**Moção :: Repúdio: 1 / 2026**

**Autor:** Ver. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja encaminhada por esta Casa de Leis, ***"MOÇÃO DE REPÚDIO"*** a equipe de Arbitragem que atuou no Confronto entre Corumbaense Futebol Clube e Operário Futebol Clube de Campo Grande, em razão da conduta desastrosa durante a partida realizada no dia 15 de Março de 2026, no Estádio Arthur Marinho, válida pela semifinal do Campeonato Sul-Mato-Grossense.

- Árbitro Principal: Kleber Pereira Ximenes
- Assistentes: Luiz Felipe de Oliveira e Luiz Viegas Coleta
- Quarto/Quinto Árbitro: Guilherme Augusto Hickmann e Lucas de Paula da silva

Solicito aínda encaminhamento dessa Moção de Repúdio a Federal de Futebol do Mato Grosso do Sul (FFMS)

A presente Moção de Repúdio se faz necessária diante da atuação extremamente contestada do referido árbitro durante a mencionada partida. Quando o jogo ainda estava empatado em 0 a 0, foi assinalada uma penalidade máxima inexistente, fato que acabou influenciando diretamente no resultado da partida e, consequentemente, no desempenho da equipe do Corumbaense.
Tal decisão gerou profunda indignação entre os torcedores e desportistas do município de Corumbá, que lotaram o Estádio Arthur Marinho em uma tarde de festa e acompanharam a partida com grande expectativa. O episódio comprometeu o espírito de justiça e equilíbrio que devem nortear as competições esportivas, especialmente em uma fase tão decisiva do campeonato estadual.
Ressalta-se que o futebol possui grande relevância cultural e social para a população corumbaense, sendo o Corumbaense Futebol Clube um importante símbolo de identidade e orgulho local. Dessa forma, é fundamental que a arbitragem atue com responsabilidade, imparcialidade e respeito aos princípios da ética esportiva, garantindo lisura e credibilidade às competições.
Diante do exposto, esta Casa de Leis manifesta seu repúdio à conduta do árbitro na referida partida, em respeito à torcida corumbaense, aos atletas e à tradição esportiva do município.


DOC: 1773700580

**SALA DAS SESSÕES, 16 de Março de 2026**

**Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos**
**1° Vice-presidente(a) - PSDB**